

PORTARIA TRT13 DG N.º 160/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 11358 /2024,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA TRT13 DG Nº 720/2024, datada de 19 de dezembro de 2024;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 N.º 54/2024**, firmado entre este Regional e a empresa **EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA.**, que trata de aquisição de 50 acessos simultâneos ao conteúdo do acervo da Plataforma de E-Books Venturoli, pelo período de 12 (doze) meses:

- **Gestor titular: JOSIVAN COELHO DOS SANTOS VASCONCELOS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia, matrícula n.º 201.368.890, lotado na Escola Judicial;

- **Gestor substituto: JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES**, Assistente IV, matrícula n.º 300.266.988, lotado na Biblioteca;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria